



# Diário Eletrônico de Contas

## Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, segunda-feira, 23 de maio de 2016 - Ano - V - Número 76.

COMPOSIÇÃO
<b>Conselheiros</b>
Carla Cíntia Santillo - Presidente Kennedy de Sousa Trindade - Vice Presidente Celmar Rech - Corregedor-Geral Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta Edson José Ferrari Saulo Marques Mesquita Helder Valin Barbosa
<b>Audidores</b>
Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho Flávio Lúcio Rodrigues da Silva Cláudio André Abreu Costa Marcos Antônio Borges Humberto Bosco Lustosa Barreira
<b>Ministério Público junto ao TCE - Procuradores</b>
Eduardo Luz Gonçalves Fernando dos Santos Carneiro Maísa de Castro Sousa Barbosa Silvestre Gomes dos Anjos
<b>Observações</b>
Diário Eletrônico de Contas - D.E.C., implantado e regulamentado pela Resolução nº4/2012.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332  
Centro, Goiânia-GO, Cep: 74.003-010  
Telefone (62) 3201-9000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

### Índice

<b>Atos .....</b>	<b>1</b>
<b>Atos da Presidência.....</b>	<b>1</b>
<b>Portaria.....</b>	<b>1</b>
<b>Atos Processuais .....</b>	<b>2</b>
<b>Citação/Intimação/Notificação.....</b>	<b>2</b>

### Atos Atos da Presidência Portaria

#### PORTARIA Nº 341/2016

Dispõe acerca da designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, notadamente nos termos do art. 6º, XVI e do art. 51 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/1993, e Considerando a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação e indicação de Pregoeiro, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2012 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

#### RESOLVE

I - Para a Comissão Permanente de Licitação:

a) Designar sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores, Fábio Lúcio de Araújo Júnior (Matrícula nº 12.793), Licardino Siqueira Pires (Matrícula nº 6653), Valdiney de Sales Santana (Matrícula nº 5290) e Polyane Vieira Meireles (Matrícula nº 5029), para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

b) Designar o Fábio Lúcio de Araújo Júnior (Matrícula nº 12.793), para exercer a função de Presidente da referida Comissão, tendo como seu substituto o servidor Licardino Siqueira Pires (Matrícula nº 6653).

c) Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, elaborar editais, processar e julgar as licitações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

d) Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, a emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação que será submetido, no prazo legal, à ratificação e publicação pela Presidência do Tribunal de Contas.

II - Para Pregoeiro e equipe de apoio:

a) Designar a servidora Polyane Vieira Meireles (Matrícula nº 5029) para exercer a função de pregoeira atuando na promoção das licitações na modalidade Pregão deste Tribunal de Contas, tendo como substitutos os servidores Luiz Paulo Barbosa da Conceição (Matrícula nº 4847), Licardino Siqueira Pires (Matrícula nº 6653) e Valdney de Sales Santana (Matrícula nº 5290), sendo que os dois últimos também comporão a equipe de apoio, juntamente com o servidor Fábio Lúcio de Araújo Júnior (Matrícula nº 12.793).

III - Fica revogada Portaria nº 138/2016.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio ano de 2016.

Conselheira Carla Cíntia Santillo  
**PRESIDENTE**

---

**Atos Processuais**  
**Citação/Intimação/Notificação**

[Processo - 20100047001962](#)

**EXTRATO DE CITAÇÃO**

**Processo nº:** 20100047001962.

**Assunto:** Inspeção.

**Jurisdicionado:** Secretaria Geral da Governadoria.

**Nº do Ofício:** 1097 SERV-PUBLICA/16, de 15/03/2016.

**Citado:** HERCÍLIA OSÓRIO MAROCLO.

**Prazo:** Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 19/05/2016.

**Citação:** Tomar conhecimento do inteiro teor da Instrução Técnica nº 27/2015, da Gerência de Fiscalização - Supervisão I deste Tribunal de Contas, que, sugere a aplicação de multa prevista no Art. 112, II da Lei nº 16.168/2007, em face da contratação da despesa não estar enquadrada nas excepcionalidades previstas na Lei de Licitação, e, caso queira, apresentar defesas.

[Processo - 201500042001195](#)

**EXTRATO DE CITAÇÃO**

**Processo nº:** 201500042001195.

**Assunto:** Outras Solicitações-CGE.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Nº do Ofício:** 1235 SERV-PUBLICA/16, de 04/05/2016.

**Citado:** FRANCISCO DOMINGUES DE FARIA.

**Prazo:** Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da data do recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

**Data da Citação:** 12/05/2016.

**Citação:** Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 1/2016, de lavra da Gerência de Fiscalização - Supervisão VII deste Tribunal de Contas, e, caso queira, apresentar justificativa em face aos apontamentos ali firmados.

---

[Processo - 201500047001318](#)

**EXTRATO DE CITAÇÃO**

**Processo nº:** 201500047001318.

**Assunto:** Auditoria.

**Jurisdicionado:** Secretaria da Casa Civil-SECC.

**Nº do Ofício:** 1375 SERV-PUBLICA/16, de 25/04/2016.

**Citado:** NEIBA MARIA MORAES BARCELOS

**Prazo:** Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da data do recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

**Data da Citação:** 06/05/2016.

**Citação:** Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria de Regularidade nº 01/2016, da Gerência de Fiscalização deste Tribunal de Contas, e, caso queira, apresentar defesa e justificativa.

---

[Processo - 201200010006491](#)

**EXTRATO DE CITAÇÃO**

**Processo nº:** 201200010006491.

**Assunto:** Tomada de Contas Especial.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Saúde- SES.

**Nº do Ofício:** 1449 SERV-PUBLICA/16, de 02/05/2016.

**Citado:** FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS.

**Prazo:** Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 16/05/2016

**Citação:** Tomar conhecimento do inteiro teor da Instrução Técnica nº 24/2016, da Gerência de Fiscalização - Supervisão VI deste Tribunal de Contas, e, caso queira, apresente defesa ou recolher a quantia devida, ou, ainda, adotar ambas providências.

---

[Processo - 201200047000315](#)

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo nº:** 201200047000315.

**Assunto:** Relatório de Acompanhamento. Concurso Público.

**Jurisdicionado:** Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás- TCM.

**Nº do Ofício:** 1606 SERV-PUBLICA/16, de 18/05/2016.

**Notificado:** HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA.

**Prazo:** Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

**Data da Notificação:** 19/05/2016.

**Notificação:** Tomar conhecimento do Relatório de Acompanhamento de Concurso Público nº 09/2014, bem como apresente defesa e justificativas, acerca das conclusões exaradas no mencionado relatório no item IV.

***Fim da publicação.***

---